



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
GESTÃO: 2017 - 2020

LEI MUNICIPAL Nº. 1065/2018.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial pelo excesso de arrecadação, para criação de dotação com fonte de recursos de Emendas Parlamentares Estadual, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e ainda, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado incluir na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018-LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1024/2017 e no orçamento programa para 2018-LOA, aprovada pela Lei Municipal nº 1.033/2017, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a investimentos do Fundo Municipal de Saúde com aquisição de Ônibus ou Micro ônibus, com recursos vinculados de transferência de Fundo a Fundo Saúde, Emendas Parlamentar Estadual como segue:

06. Secretária Municipal de Saúde

02. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0093. Saúde com Equidade e Integralidade MAC – Bloco II

1.086. Aquisição de Ônibus para Secretaria de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 200.000,00

Fonte: 0.1.14.00.00 Transferência de Recursos Saúde

Art. 2º - A inclusão do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 25 de junho de 2018.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
GESTÃO: 2017 - 2020